

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CURSO DE BIOMEDICINA DA ESCOLA DE MEDICINA
SOUZA MARQUES – 2021**

O Diretor Geral do Curso de Biomedicina da EMSM –, mantida pela Fundação Técnico-Educacional Souza Marques – FTESM - com base no artigo 84, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e, no uso de suas atribuições regimentais, torna público para os discentes interessados, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo dos candidatos ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica (IC) Souza Marques (PBIC- SOUZA MARQUES), referente ao ano letivo de **2021**, no período de **01 a 10 de fevereiro de 2021**.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2020.

Prof. Pietro Novellino
Diretor Geral da EMSM

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. DAS MODALIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)

O **Programa de Iniciação Científica Souza Marques** prevê duas modalidades de participação: como **bolsista** e como **não-remunerada**. Ambas exigem os mesmos pré-requisitos dos candidatos, e delas se cobram as mesmas atribuições, especificadas neste edital.

2. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas **via internet**, através do **Protocolo Virtual** da Fundação Técnico-Educacional Souza Marques — FTESM — no período **de 01 a 10 de fevereiro de 2021**.

3. DOS OBJETIVOS DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA:

- ❖ Estimular a produção científica;
- ❖ Despertar o interesse pela atividade investigativa no processo formativo do aluno;
- ❖ Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- ❖ Possibilitar maior interação entre a graduação, a pós-graduação e a extensão;
- ❖ Qualificar alunos para os programas de pós-graduação;
- ❖ Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.
- ❖ Ampliar a produção acadêmica de estudantes e professores;
- ❖ Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa;
- ❖ Estimular o desenvolvimento da reflexão crítica e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

4. DOS CANDIDATOS:

É exigido de cada candidato:

- ❖ Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da FTESM;
- ❖ Ter concluído integralmente o primeiro semestre curricular do seu curso até o período letivo anterior ao da inscrição;
- ❖ Possuir Coeficiente de Rendimento (C.R.) superior ou igual a 7,0 (sete) no último semestre cursado;
- ❖ Poder dedicar até 12 (doze) horas semanais às atividades de investigação científica; e
- ❖ Não exceder o máximo de dois anos em cada projeto de iniciação científica.

Não constitui fator impeditivo à inscrição no programa o candidato já ter participado de programa de iniciação científica e/ou monitoria na instituição, desde que tenha demonstrado interesse no campo de pesquisa e extensão e apresentado resultados, por meio de publicações em periódicos e apresentações/participações em eventos acadêmicos.

5. DOS PROJETOS:

O projeto deve:

- ❖ Ter sido aprovado pelos Colegiados Superiores da instituição;
- ❖ Ser inserido em linha de pesquisa do respectivo curso;
- ❖ Ser proposto por professor orientador e aluno pesquisador, em conjunto;
- ❖ Ter relevância científica, tecnológica, social, cultural ou educacional;
- ❖ Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos científicos modernos, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade.

6. DO JULGAMENTO, DOS RESULTADOS E DA DURAÇÃO DOS BENEFÍCIOS:

Os professores responsáveis, reunidos com a coordenação do curso, deverão compor Comissões Julgadoras para cada projeto, no sentido de avaliar os candidatos às bolsas. Após análise e parecer da Coordenação do Curso e dos professores orientadores, os requerimentos serão encaminhados à Direção da unidade acadêmica para aprovação.

Os resultados serão divulgados a partir de **22 de fevereiro de 2021**, através do canal utilizado pelo candidato no ato da sua inscrição, e os benefícios para os candidatos aprovados na modalidade de **bolsistas** serão concedidos nos meses de **março a junho de 2021 e a partir de agosto a dezembro de 2021**.

Para ter direito à continuidade do benefício, o aluno deverá renovar a sua matrícula **no semestre de 2021/2**, efetuando o pagamento da primeira cota da semestralidade (**julho**), que deverá ser quitada integralmente.

7. DA CONCESSÃO E VALOR DE BOLSAS:

- ❖ A quantidade de bolsas será fixada de acordo com o presente edital;
- ❖ As bolsas concedidas pela FTESM serão equivalentes a 20% da mensalidade do aluno, com valores correspondentes ao período de vigência do programa. Não poderá haver acúmulo da bolsa de iniciação científica com qualquer outra bolsa e/ou quaisquer outros benefícios concedidos pela FTESM;
- ❖ A carga horária semanal das atividades será de 12 (doze) horas;

- ❖ A bolsa terá a duração de um ano, ou seja, de dois períodos letivos, tendo seu início após a conclusão do processo seletivo. Para a manutenção do benefício o aluno deve renovar a matrícula, mediante apresentação da quitação integral da primeira cota da semestralidade do período subsequente;
- ❖ A bolsa será cancelada se o aluno for desligado do programa de iniciação científica, a pedido seu ou do professor orientador, por meio de requerimento formal.

8. DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA:

Candidatos não classificados na modalidade de iniciação científica remunerada (bolsista) e que tenham interesse em participar dos projetos, poderão se candidatar às vagas destinadas aos voluntários (sem a concessão de bolsa). Para tanto, será necessário solicitar, por meio de requerimento formal, à Direção da Unidade Acadêmica proponente, autorização para participar, voluntariamente, do Programa de Iniciação Científica Souza Marques. Somente os alunos selecionados para atuar nessa condição, poderão participar regularmente dos projetos de interesse.

É importante ressaltar que serão conferidos certificados de participação no Programa de IC, aos alunos que, na condição de voluntários, cumprirem todas as atividades inerentes ao projeto que estiverem vinculados. O aluno deverá estar regularmente matriculado nos 02 (dois) períodos de vigência das atividades da Iniciação Científica. Ratificamos que somente os alunos regularmente matriculados poderão se candidatar.

9. DA CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA:

Tanto os participantes modalidade bolsistas quanto os participantes na modalidade não-remunerada terão o direito de solicitar certificados referentes ao período no qual atuaram no Programa de Iniciação Científica, como modo de comprovar sua experiência acadêmica. Os certificados serão emitidos pela secretaria geral da FTESM, através de requerimento solicitado pelo aluno ao Protocolo Geral da Instituição, e expedido pela respectiva coordenação de curso. Na certificação constará a carga horária efetivamente cumprida durante o período de vigência no programa de Iniciação Científica.

10. DA ENTREGA DOS RELATÓRIOS:

A entrega dos relatórios será realizada nos meses de **junho e dezembro**. Os bolsistas deverão apresentar os relatórios parcial e final, respectivamente.

11. DO COMPROMISSO DOS ALUNOS E ORIENTADORES COM O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA:

Considera-se desejável que os bolsistas apresentem relatórios semestrais contendo a participação em:

- ❖ Publicações;
- ❖ Congressos;
- ❖ Apresentação do Trabalho nas jornadas de Iniciação Científica dos cursos;
- ❖ Nos relatórios deverão constar os resultados preliminares e final, respectivamente, que serão entregues no período estabelecido no *item 10* deste edital.

12. DAS VAGAS:

Serão oferecidas as vagas constantes do quadro abaixo:

CURSO DE BIOMEDICINA	
Iniciação Científica com Bolsa	01
Iniciação Científica Não-Remunerada	02
TOTAL	03

13. DAS LINHAS DE PESQUISA E DOS ORIENTADORES:

- ❖ “Análise da portabilidade de água de bebedouros públicos do Município do Rio de Janeiro”: projeto sob orientação das professoras Thalita Mázala e Roberta Giovanini;
- ❖ “Diagnóstico Molecular do HPV”: projeto sob orientação da professora Gabriela Simões em parceria com o Curso de Medicina;
- ❖ “Morbidade e mortalidade relacionada a COVID-19 no município do Rio de Janeiro”: projeto sob orientação da professora Ana Paula Alencar em parceria com o Curso de Medicina.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da EMSM, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Senhor Diretor Geral da EMSM –, ao décimo oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Prof. Pietro Novellino
Diretor Geral da EMSM